



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 028/2006

12/06//2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Importância de R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte nove mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importância de R\$-229.000,00 (Duzentos e vinte nove mil reais), assim especificado:

TOTAL

RS- 229.000,00

07-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-048	ATIV CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTA-1301	3171.11.00.00	VENC E VANTAG FIXAS	VALOR-RS 16.000,00
CONTA 1302	3171.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	VALOR-RS 8.000,00
CONTA 1303	3371.33.00.00	PASSAG DESP COM LOCOMOÇ	VALORRS 139.000,00
CONTA 1304	3371.39.00.00	OUT SERV TERC P JURIDICA	VALORRS 66.000,00

TOTAL: 229.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do cancelamento de dotações orçamentárias assim especificadas:

07-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-048	ATIV CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTA-1310	3190.11.00.00	VENC E VANTAG FIXAS	VALOR-RS 12.000,00
CONTA 1320	3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	VALOR- RS 7.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

CONTA 1330	3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR RS 1.000,00
CONTA 1340	3390.33.00.00	PASSAG DESP COM LOCOMOÇ	VALOR RS 143.000,00
CONTA 1350	3390.36.00.00	OUT SERV DE TERC P FISICA	VALOR RS 1.000,00
CONTA 1360	3390.39.00.00	OUT SERV TERC P JURIDICA	VALOR RS 45.000,00
CONTA 1370	4490.52.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	VALOR RS 1.000,00


07-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-048	ATIVIDADES DE ASSIST MEDICA AMBULATORIAL		
CONTA-1060	3390.39.00.00	OUT SERV DE TERC P JURIDICA	VALOR-RS 19.000,00

TOTAL 229.000,001

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de junho de 2006.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal